

COMUNICADO 01 APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Comunicamos que a empresa Federal San Saneamento EIRELI - ME, apresentou em 28 de julho pp., recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações – Julgamento da Habilitação – Anexo cópia do documento apresentado.

Conforme determinação legal (art. 109, Inciso I, alínea “a” § 3.º e 6.º da Lei 8666/93), segue para análise da representação.

*“Art. 109 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei cabem:
I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

*§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que **poderão impugná-lo** no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

*§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de **dois dias úteis.**”(Grifo nosso)*

Porto Feliz, 28 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações
Portaria 1.707/2017